

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2006
(Dos Srs. Vic Pires Franco, Orlando Fantazzini e Adelor Vieira)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito do andamento dos processos de renovação de outorga para prestação de serviços de radiodifusão que retornaram ao Ministério das Comunicações por solicitação do Poder Executivo em junho de 2006.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de esclarecer os membros desta Casa a respeito do andamento dos processos de renovação de outorga para prestação de serviços de radiodifusão que retornaram ao Ministério das Comunicações por solicitação do Poder Executivo em junho de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, o Poder Executivo publicou a Mensagem nº 474, de 23 de junho de 2006, que solicitava ao Congresso Nacional a retirada de tramitação de 225 processos de apreciação de atos de renovação de outorgas de radiodifusão que se encontravam em análise na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

À época, o exame da documentação instrutória dos referidos processos apontava pendências quanto à comprovação da regularidade jurídica e/ou fiscal das emissoras, em desconformidade com os requisitos previstos no Ato Normativo nº 1, de 1999, da CCTCI.

O requerimento de retirada de tramitação desses processos tinha por objetivo assegurar às empresas de rádio e TV uma nova oportunidade para regularização de suas situações junto às esferas públicas municipal, estadual e federal, de modo a cumprir as exigências regulamentares demandadas pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Em atendimento à solicitação do Poder Executivo, a Câmara dos Deputados procedeu à devolução dos processos para o Ministério das Comunicações, que, por sua vez, incumbiu-se da obrigação de requerer às emissoras o fornecimento dos documentos e certidões exigidos por esta Comissão. Dessa forma, os atos de renovação de outorga referentes às empresas que satisfizerem todas os requisitos constantes do Ato Normativo poderão ser reenviados para apreciação do Congresso Nacional já devidamente instruídos com a documentação instada pela CCTCI.

Como a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática constitui-se na instância desta Casa responsável pela análise do mérito dos processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão, consideramos fundamental obter algumas informações junto ao Ministério das Comunicações a respeito do andamento da cobrança da documentação jurídica e fiscal dessas emissoras. As informações solicitadas são descritas a seguir:

- Qual o prazo concedido pelo Ministério das Comunicações para que as emissoras mencionadas na Mensagem nº 474/06 enviem ao órgão os documentos necessários para cumprimento das exigências previstas no Ato Normativo nº 01/99, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática?
- Quantas e quais emissoras já remeteram para o Ministério a documentação completa constante do Ato Normativo?

- Findo o prazo concedido pelo Ministério, que providências serão adotadas pelo órgão em relação às emissoras que não apresentarem os documentos previstos no Ato Normativo? Em que prazo essas providências serão adotadas?

Acreditamos que as informações solicitadas são imprescindíveis para que a Câmara dos Deputados desempenhe com ainda mais eficiência seu papel constitucional de zelar pela apreciação dos atos de renovação de outorgas para prestação dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado VIC PIRES FRANCO

Deputado ORLANDO FANTAZZINI

Deputado ADELOR VIEIRA